

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO  
INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ

SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO  
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2025

O Presidente do Instituto Rio Grandense do Arroz, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais normas pertinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO aberto pelo Edital nº 001/2025**, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Fica **RETIFICADA** a Tabela 8.2 conforme disposto a seguir:

TABELA 8.2

PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
NÍVEL SUPERIOR CARGO: Analista Administrativo (Técnico Superior Administrativo) – Administração			
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de <b>doutorado</b> (título de doutor) <b>na área a que concorre</b> . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	15 (por título)	15
	Diploma de curso de pós-graduação em nível de <b>mestrado</b> (título de mestre) <b>na área a que concorre</b> . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área da função a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	10 (por título)	
	Certificado de curso de pós-graduação <i>latu sensu</i> , com carga horária mínima de 360 h/a, <b>na área a que concorre</b> . Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área da função a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	5 (por título)	
2	Atuação profissional <b>em nível superior</b> , relacionada à área de formação, em cargo, emprego ou função pública, excluídos os períodos concomitantes. Contabilizadas a partir de 01/01/2010.	6 (por ano)	60
3	Atuação profissional <b>em nível superior</b> , relacionada à área de formação, na iniciativa privada ou como autônomo. Contabilizadas a partir de 01/01/2010.	2,5 (por ano)	25
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>100</b>

**Art 2º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Porto Alegre, 27 de março de 2025.

Rodrigo Warlet Machado  
Presidente do IRGA